



CARTA CONVITE 03-2026 – PROCESSO SELETIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TÉCNICOS AUTÔNOMOS

A APAC - Associação de Proteção e Assistência aos Condenados de Alfenas/MG, no uso de suas atribuições, com fim de contratar profissionais autônomos, para trabalho presencial, promove seleção simplificada – Carta Convite 03/2026 nos termos seguintes:

1. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Procedimento baseado nos princípios da administração pública (legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência), nos termos da Lei nº 13.019/2014 (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil), do Decreto Estadual nº 47.132/2017 e, subsidiariamente, na Lei nº 14.133/2021.

2. DO OBJETO: Contratação de profissional autônomo para prestação de serviços na área de Serviço Social, visando atender às demandas institucionais da APAC Alfenas.

3. ESCOPO DOS SERVIÇOS: Os serviços esperados incluem, mas não se limitam a:

- a) Coordenação e execução dos programas institucionais;
- b) Realização de visitas domiciliares e acompanhamento familiar;
- c) Promoção de encontros, palestras e eventos socioeducativos;
- d) Fortalecimento de vínculos familiares e comunitários;
- e) Triagem e encaminhamento para documentação civil;
- f) Alimentação de sistemas e elaboração de relatórios (INFOAPAC e correlatos);
- g) Atendimento individual e coletivo às recuperandas e familiares.

4. DOS SERVIÇOS E VAGAS:

ÁREA	VAGAS	ESCOLARIDADE
Assistente Social	01	Ensino Superior em Serviço Social, com registro ativo no CRESS

"Amando o Próximo Amarás a Cristo!"

5. MODALIDADE E FORMA DE CONTRATAÇÃO:

- MODALIDADE: Carta Convite
- FORMA DE CONTRATAÇÃO: cotação com o menor preço com valor total estimado; contabilizando formação, expertise e experiência na área.

6. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO: A Comissão de Seleção será composta por pessoas atuantes como voluntários, juntamente com Presidente da APAC e encarregados relacionados ao setor.

7. DO REGIME JURÍDICO DO CARGO: O regime jurídico será de prestação de serviço sem vínculo trabalhista, em que o pagamento da proposta inclui as contribuições previdenciárias. O contrato terá prazo indeterminado.

8. PROCESSO DE SELEÇÃO:

ETAPAS	DATA
Inscrição	06/05/2026 a 08/05/2026
Resultado da análise curricular	11/05/2026
Entrevista	12/05/2026
Resultado Final	12/05/2026

9. DAS ETAPAS: O processo de seleção será baseado nas seguintes etapas:

9.1 Recebimento de propostas: Para se inscrever, o interessado deverá encaminhar currículo e a proposta de orçamento, até as 23h59m da data de **17 de março de 2025**, por meio eletrônico, com os dados solicitados acima.

9.1.1 A proposta de orçamento apresentada deve conter os seguintes requisitos:

- Curriculum com trajetória profissional;
- Dados completos;
- Documentos probatórios (experiência profissional);
- Proposta contendo carimbo e assinatura ou assinatura digital via "gov.br";
- Condições de pagamento;
- Valor bruto e valor com descontos previstos na Legislação vigente.

"Amando o Próximo Amarás a Cristo!"



9.1.2 As propostas que deixarem de apresentar qualquer um dos itens elencados acima, estarão automaticamente eliminados.

9.2 O resultado da Análise Curricular será divulgado no dia **19 de março de 2025**, mediante publicação na rede social da APAC e pelo site da FBAC (<https://infoapac.fbac.net.br/editaisabertos.php>)

9.3 A entrevista será realizada de maneira PRESENCIAL na APAC Alfenas/MG, Rd. Ottoni Ferreira Barbosa, Km 03, nº 3200 - Residencial Floresta – Alfenas/MG, no dia **20 e 21 de março de 2025**, observados e avaliados pela Comissão de Seleção com base nos seguintes critérios:

- Experiência técnica;
- Entusiasmo;
- Relacionamento interpessoal;
- Perfil da vaga;
- Disponibilidade.

10. Divulgação dos resultados dar-se-á no dia **21 de março de 2025**, mediante publicação na rede social da APAC e pelo site da FBAC.

11. DA CLASSIFICAÇÃO: A classificação será definida mediante menor preço, comprovação de qualificação técnica e experiência na área.

Parágrafo único: Em caso de empate no resultado final será utilizado o seguinte critério de desempate: primeiramente classificado o candidato que possuir idade mais elevada, na forma do disposto no parágrafo único do artigo 27 da Lei nº 10.741/2003

12. DOS RECURSOS: Decairá do direito de impugnar os termos da presente carta convite, em relação às falhas ou irregularidades que o viciarem, quem não o fizer até o primeiro dia útil que anteceder o último dia de inscrição.

- a) Os recursos relativos ao julgamento do Processo Seletivo deverão ser interpostos, mediante petição devidamente arrazoada, subscrita e protocolada

"Amando o Próximo Amarás a Cristo!"



através do e-mail apacalfenas@fbac.com.br, até **01 (um) dia útil**, contados da data da divulgação do resultado, sob pena de preclusão.

b) Não serão reconhecidos os recursos interpostos intempestivamente, assim como não serão acolhidos os recursos apresentados em fac-símile e/ou e-mail.

13. DA CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS: A convocação do(a) candidato(a) aprovado(a) se fará através de contato telefônico ou por e-mail devidamente cadastrado a partir dos resultados específicos, sendo que este terá o prazo de **02(dois) dias úteis** para apresentar-se para contratação. O(a) candidato(a) aprovado(a) e convocado(a) deverá se apresentar na sede da APAC Alfenas, para assinatura de contrato, munido dos seguintes documentos:

- Carteira de Identidade (xerox);
- CPF (xerox);
- Comprovante de residência (xerox);
- Documento comprobatório em dia com o Serviço Militar (para candidatos do sexo masculino);
- Declaração do TRE (Tribunal Regional Eleitoral) comprovando estar em dia com as obrigações resultantes da legislação eleitoral;
- Cópia de Histórico escolar;
- Cópia de certificados e/ou diplomas dos cursos declarados no currículo;
- 01 foto 3 x 4;
- Número de agência e conta do Banco do Brasil.

Parágrafo único: A não apresentação de qualquer dos documentos exigidos no item anterior ensejará a convocação do candidato classificado subsequentemente, caso a ausência não seja sanada no prazo de **02(dois) dias úteis**.

14. DA VALIDADE DA CARTA CONVITE: As cartas convites apresentadas terão validade de **3 (três) meses**, isto é, em caso de desistências, não comparecimento ou inadequação às funções, os(as) candidatos(as) classificados em excedente poderão ser convocados.

"Amando o Próximo Amarás a Cristo!"

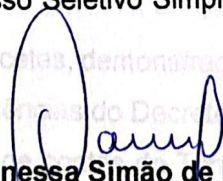
15. DISPOSIÇÕES FINAIS:

- a) Efetivada a contratação, a Instituição encaminhará, obrigatoriamente, o contratado para Curso de Capacitação a ser promovido pela FBAC, em observância ao disposto na Resolução nº 166/2021 da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Minas Gerais.
- b) É vetada a participação de ex-funcionários da APAC Alfenas no prazo de **90 (noventa) dias** contados do fim do último contrato;
- c) É vetada a participação deste Processo Seletivo de parentes consanguíneos/afetivos de até 3ª grau e/ou parceiros(as) que possuem relações maritais (esposas(os), namoradas(os), etc.) com os recuperandos que estão cumprindo pena na APAC Masculina de Alfenas/MG.
- d) É vetada a participação de recuperandos que estejam em cumprimento de pena privativa de liberdade, na unidade responsável pela abertura do Edital
- e) De acordo com o Art. 3º da RESOLUÇÃO SEJUSP Nº 166, DE 16 DE JULHO DE 2021- A equipe de trabalho do CRS corresponderá àquela atinente ao porte do CRS, conforme Anexo I desta Resolução;

§ 4º - A equipe de trabalho do CRS não poderá ser composta por: IV- cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, de servidor ou empregado público da SEJUSP ou dos membros do Conselho de Administração, da Diretoria, do Conselho Fiscal e da Gerência Geral da respectiva APAC, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias.

- f) Os casos enquadrados nos itens anteriores se omissos, serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado, juntamente com o Presidente da APAC Alfenas.

Alfenas/MG, 06 de maio de 2026.


Vanessa Simão de Moura Leite
Presidente da APAC de Alfenas

"Amando o Próximo Amarás a Cristo!"